



LEI Nº 2.484-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 14.093.470,27** (quatorze milhões, noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Chefia do Gabinete do Prefeito, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e/ou Profunda	
02.701.0000	F:544	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	42.485,59
02.701.0000	F:545	4.4.90.30	Material de Consumo	355.204,63
02.701.0000	F:546	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.625,56
02.500.0000	F:547	4.4.90.51	Obras e Instalações	138.427,00
02.700.0000	F:548	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129.458,29
02.701.0000	F: 549	4.4.90.30	Material de Consumo	965.000,00
02.500.0000	F:550	4.4.90.30	Material de Consumo	242.743,77
02.701.0000	F: 551	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	121.764,69
02.500.0000	F:552	4.4.90.30	Material de Consumo	52.751,44
02.701.0000	F: 553	4.4.90.30	Material de Consumo	143.049,88
02.701.0000	F: 554	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.886,29
02.500.0000	F:577	4.4.90.30	Material de Consumo	218.948,71
02.701.0000	F: 578	4.4.90.30	Material de Consumo	969.000,00
02.701.0000	F: 579	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	106.725,37

15.451.0002.1037			Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas	
02.701.0000	F:555	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.207.525,19
02.500.0000	F:556	4.4.90.51	Obras e Instalações	32.399,24
04.122.0002.1038			Construção da Câmara Municipal	
02.500.0000	F:560	4.4.90.51	Obras e Instalações	38.000,00
02.700.0000	F:561	4.4.90.51	Obras e Instalações	760.000,00
02.700.0000	F:562	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	83.367,12
15.122.0002.1039			Construção do Portal Entrada da Cidade	
02.700.0000	F:563	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.500.0000	F:564	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
02.700.0000	F:565	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.920,05
04.122.0002.1036			Construção do Almojarifado Central	
02.700.0000	F:566	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.737,73
15.451.0002.1040			Construção de Praças	
02.500.0000	F:567	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.700.0000	F:568	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.480,79
15.451.0002.2052			Instalação, Modernização e Manutenção da Iluminação Pública	
02.700.0000	F:569	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.013.229,90
02.700.0000	F:570	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53.717,04
15.392.0002.1041			Centro Alternativo de Cultura, Lazer e Eventos	
02.700.0000	F:571	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893.144,10
04.122.0002.1042			Construção Centro Político Administrativo	
02.500.0000	F:573	4.4.90.51	Obras e Instalações	78.598,00
02.700.0000	F:574	4.4.90.51	Obras e Instalações	382.314,24
02.700.0000	F:575	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	78.885,87
02.05.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
26.782.0013.1030			Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem	
02.701.0000	F:526	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	85.445,15
02.701.0000	F:528	4.4.90.30	Material de Consumo	1.637.406,00
02.500.0000	F: 529	4.4.90.30	Material de Consumo	181.934,00
02.701.0000	F:530	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	66.296,00
26.782.0013.2009			Conservação e Manutenção de Estradas	
02.701.0000	F:527	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.677,01
02.701.0000	F:537	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	84.812,86
02.701.0000	F:538	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.056,18
02.701.0000	F:541	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.852,30
02.701.0000	F:542	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	379,14
02.701.0000	F:543	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.692,30
02.701.0000	F:557	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	74.339,98
02.12.00			SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0009.1004			Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	
02.500.00	F:539	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.378,00
02.701.00	F:540	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.195,00
02.01.00			CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.2006			Aquisição de Veículos	
0.2.701.0000	F:558	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
02.500.0000	F:559	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.606,67
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	

0.2.500.0000	F:580	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
02.700.0000	F:581	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
02.700.0000	F:582	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.009,19
TOTAL GERAL				14.093.470,27

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **303685** e o código verificador **D0A39F3A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/02/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:56

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#).

Docto ID: 303685 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.484-GP/2026

LEI Nº2.484-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026), e dá outras providências.

OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$14.093.470,27** (quatorze milhões, noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Chefia do Gabinete do Prefeito, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação e/ Drenagem Superficial e/ou Profunda	
02.701.0000	F:544	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	42.485,59
02.701.0000	F:545	4.4.90.30	Material de Consumo	355.204,63
02.701.0000	F:546	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.625,56
02.500.0000	F:547	4.4.90.51	Obras e Instalações	138.427,00
02.700.0000	F:548	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129.458,29
02.701.0000	F: 549	4.4.90.30	Material de Consumo	965.000,00
02.500.0000	F:550	4.4.90.30	Material de Consumo	242.743,77
02.701.0000	F: 551	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	121.764,69
02.500.0000	F:552	4.4.90.30	Material de Consumo	52.751,44
02.701.0000	F: 553	4.4.90.30	Material de Consumo	143.049,88
02.701.0000	F: 554	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.886,29
02.500.0000	F:577	4.4.90.30	Material de Consumo	218.948,71
02.701.0000	F: 578	4.4.90.30	Material de Consumo	969.000,00
02.701.0000	F: 579	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	106.725,37
15.451.0002.1037			Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas	
02.701.0000	F:555	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.207.525,19
02.500.0000	F:556	4.4.90.51	Obras e Instalações	32.399,24
04.122.0002.1038			Construção da Câmara Municipal	
02.500.0000	F:560	4.4.90.51	Obras e Instalações	38.000,00
02.700.0000	F:561	4.4.90.51	Obras e Instalações	760.000,00
02.700.0000	F:562	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	83.367,12
15.122.0002.1039			Construção do Portal Entrada da Cidade	
02.700.0000	F:563	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.500.0000	F:564	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
02.700.0000	F:565	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.920,05
04.122.0002.1036			Construção do Almoarifado Central	
02.700.0000	F:566	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.737,73
15.451.0002.1040			Construção de Praças	
02.500.0000	F:567	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.700.0000	F:568	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.480,79
15.451.0002.2052			Instalação, Modernização e Manutenção da Iluminação Pública	
02.700.0000	F:569	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.013.229,90
02.700.0000	F:570	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53.717,04
15.392.0002.1041			Centro Alternativo de Cultura, Lazer e Eventos	
02.700.0000	F:571	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893.144,10
04.122.0002.1042			Construção Centro Político Administrativo	
02.500.0000	F:573	4.4.90.51	Obras e Instalações	78.598,00
02.700.0000	F:574	4.4.90.51	Obras e Instalações	382.314,24

02.700.0000	F:575	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	78.885,87
02.05.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL			
26.782.0013.1030	Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem			
02.701.0000	F:526	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	85.445,15
02.701.0000	F:528	4.4.90.30	Material de Consumo	1.637.406,00
02.500.0000	F: 529	4.4.90.30	Material de Consumo	181.934,00
02.701.0000	F:530	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	66.296,00
26.782.0013.2009	Conservação e Manutenção de Estradas			
02.701.0000	F:527	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.677,01
02.701.0000	F:537	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	84.812,86
02.701.0000	F:538	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.056,18
02.701.0000	F:541	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.852,30
02.701.0000	F:542	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	379,14
02.701.0000	F:543	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.692,30
02.701.0000	F:557	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	74.339,98
02.12.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0009.1004	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas			
02.500.00	F:539	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.378,00
02.701.00	F:540	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.195,00
02.01.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0008.2006	Aquisição de Veículos			
0.2.701.0000	F:558	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
02.500.0000	F:559	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.606,67
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0005.1017	Construção, Ampliação de Unidades Escolares			
0.2.500.0000	F:580	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
02.700.0000	F:581	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
02.700.0000	F:582	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.009,19
TOTAL GERAL				14.093.470,27

Art. 2º-O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º -O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3096B6DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM Lei 2484	Data 05/02/2026
--	--	---------------------------

ID: 303918	Processo	Documento
CRC: 24085926		
Processo: 1-292/2026		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 05/02/2026 10:01:02	Finalização: 05/02/2026 10:01:18	

MD5: **7039F2D2B86ABE4AACE4F7A2FD017340**
SHA256: **9838C4A8BB08604DA2A0D402C7B27FAA7E2A7B431157F1873D78F280E070570D**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 10:01:02
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2026 10:01:02
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 11:30:19
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2484	04/02/2026	303685
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303918 e o CRC 24085926.